



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Conselho Administrativo de Recursos Fiscais  
Coordenação de Gestão Corporativa

## TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED

### TERMO ADITIVO N° 1 AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA – TED N° 5/2023

Processo SEI nº 15169.100431/2023-24

O CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS – CARF, órgão vinculado ao Ministério da Fazenda, inscrito no CNPJ nº 00.394.460/0488-53, com sede no SAS, Quadra 06, Bloco O, 70070-917, 4º Andar, Edifício Órgãos Centrais, Brasília-DF, doravante denominado UNIDADE DESCENTRALIZADORA, neste ato representado por seu Presidente Sr. Carlos Higino Ribeiro de Alencar, CPF nº 171.XXX.XXXX-60, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA – UFBA, inscrita no CNPJ nº 15.180.714/0001-06, com sede na Rua Augusto Viana, s/n, Canela, Salvador-BA, doravante denominada UNIDADE DESCENTRALIZADA, representada por seu Reitor, Sr. Paulo César Miguez de Oliveira, CPF nº 085.XXX.XXX-04, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO N° 1 ao TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA – TED N° 5/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do TED nº 5/2023, celebrado entre o CARF e a UFBA, que tem por finalidade a execução do Projeto de Pesquisa-Ação: “Desenvolvimento de Competências em Gestão da Qualidade e (Boas) Práticas de Governança no CARF”, conforme Plano de Trabalho aprovado e acréscimo no valor global pactuado para sustentação da continuidade das atividades pelo período prorrogado.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Em conformidade com o art. 10 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, e diante da necessidade de garantir a plena execução das metas previstas, fica prorrogada a vigência do TED até 08 de março de 2027.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO AO VALOR GLOBAL

Em conformidade com o art. 15 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 , e diante da necessidade de garantir a plena execução das metas previstas, promove-se o acréscimo do valor global do TED no montante de R\$ 136.250,00 (cento e trinta e seis mil, duzentos e cinquenta reais e zero centavos).

Parágrafo único. A descentralização de recursos no montante acrescido ocorrerá em parcela única em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste instrumento.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

A prorrogação tem por finalidade assegurar a continuidade das ações do projeto e a entrega do relatório final, diante do cronograma de execução ajustado e da necessidade de cumprimento integral das metas pactuadas entre as instituições partícipes.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Execução Descentralizada nº 5/2023 e de seu respectivo Plano de Trabalho.

## CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será **publicado no sítio eletrônico oficial** do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, conforme determina o **art. 14 do Decreto nº 10.426/2020**, no prazo de até vinte dias a contar da data de assinatura.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DESTE ADITIVO

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura pelas partes.

Brasília-DF / Salvador-BA, 18 de novembro de 2025.

Documento assinado eletronicamente

**CARLOS HIGINO RIBEIRO DE ALENCAR**

Presidente do Conselho Administrativo de Recursos  
Fiscais  
Descentralizadora – CARF

Documento assinado eletronicamente

**PAULO CÉSAR MIGUEZ DE OLIVEIRA**

Reitor da Universidade Federal da Bahia  
Representante da Unidade Descentralizada – UFBA



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Higino Ribeiro de Alencar, Presidente(a)**, em 18/11/2025, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Miguez de Oliveira, Usuário Externo**, em 21/11/2025, às 19:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **55649494** e o código CRC **732CD3F2**.